

PORTARIA Nº 752/PRES, de 03 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 4º, da Portaria nº 542, de 21 de dezembro de 1993, do Ministro de Estado da Justiça, que aprova o Regimento Interno desta Fundação, e ainda,

Com o objetivo de otimizar a gestão administrativa e técnica da aquisição e comercialização de artesanatos indígenas, bem como o de promover a cultura material e imaterial dos povos indígenas,

R E S O L V E :

Art. 1º Criar o CENTRO DE EXPOSIÇÃO E VENDAS/ARTÍNDIA DE CUIABÁ, que terá como objetivos principais :

I - Atender ao público em geral, promovendo a comercialização do artesanato indígena, oferecendo às sociedades indígenas, alternativas econômicas para melhoria do seu padrão sócio-econômico;

II – Promover, fortalecer e divulgar as manifestações artísticas e culturais das sociedades indígenas brasileiras; e

III – Promover exposições de caráter educativo das manifestações artísticas e culturais das sociedades indígenas brasileiras.

Art. 2º Determinar que o CENTRO DE EXPOSIÇÃO E VENDAS/ARTÍNDIA DE CUIABÁ seja administrativamente vinculado à Administração Executiva Regional da Funai em Cuiabá/MT e tecnicamente à Coordenação Geral de Artesanato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente